



**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
REALIZADA EM 4 DE JULHO DE 2024 (Nº 400)**

3 Aos quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, reuniu-se
4 na Sala das Sessões, no quarto andar do prédio da Reitoria, Cidade Universitária,
5 mediante prévia convocação individual, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da
6 Universidade Federal de Minas Gerais, sob a Presidência da Magnífica Reitora, Professora
7 Sandra Regina Goulart Almeida, com a presença dos seguintes Conselheiros: Professores
8 Bruno Otávio Soares Teixeira (Pró-Reitor de Graduação); Isabela Almeida Pordeus (Pró-
9 Reitora de Pós-Graduação); Jacqueline Aparecida Takahashi (Pró-Reitora Adjunta de
10 Pesquisa); Claudia Andréa Mayorga Borges (Pró-Reitora de Extensão); Juliana Torres de
11 Miranda, pela Escola de Arquitetura; Soraya Aparecida Álvares Coppola, pela Escola de
12 Belas Artes; Christian Dias Cabacinha, pelo Instituto de Ciências Agrárias; Cleida Aparecida
13 de Oliveira, pelo Instituto de Ciências Biológicas; Luciano Andrey Montoro (suplente),
14 pelo Instituto de Ciências Exatas; Benildes Coura Moreira dos Santos Maculan (suplente),
15 pela Escola de Ciência da Informação; Paulo Henrique de Queiroz Nogueira, pela
16 Faculdade de Educação; Marcelo Velloso, pela Escola de Educação Física, Fisioterapia e
17 Terapia Ocupacional; Solange Cervinho Bicalho Godoy, pela Escola de Enfermagem;
18 Rudolf Huebner (suplente), pela Escola de Engenharia; Maria Aparecida Vieira Teixeira
19 Garcia, pela Faculdade de Farmácia; Ludmila Mendonça Lopes Ribeiro, pela Faculdade de
20 Filosofia e Ciências Humanas; Rodrigo Affonso de Albuquerque Nóbrega, pelo Instituto de
21 Geociências; Guilherme Lourenço de Souza, pela Faculdade de Letras; Pedro Guatimosim
22 Vidigal, pela Faculdade de Medicina; Raquel Conceição Ferreira, pela Faculdade de
23 Odontologia; Silvana de Vasconcelos Caçado (suplente), pela Escola de Veterinária;
24 Pedro Henrique Rodrigues Pereira e Andréa Rodrigues Motta, pela representação dos
25 Coordenadores de Colegiados de Cursos de Graduação; Ana Paula Baltazar dos Santos e
26 Herman Sander Mansur, pela representação dos Coordenadores de Colegiados de Cursos
27 de Pós-Graduação; Charles Martins Aguiar e Gleide Fernandes de Avelar, pela
28 representação dos Coordenadores de Extensão; Bernardo Palhares Campolina Diniz e
29 Anderson Dias, pela representação dos Coordenadores de Grupos de Pesquisa; Lilian
30 Borges Brasileiro (suplente), pela Unidade Especial de Educação Básica e Profissional;
31 Fabiana Maria Kakehasi, pelo Hospital das Clínicas; Universitários Ana Maria da Silva
32 Souza, Lorryne Lourença Damasceno, Luigi Gomes Brandão, Thais Oliveira de Oliveira,
33 Grazielle Castella, Bruna Gonçalves Vieira e Ruan Felipe Costa Ramos (suplente).
34 Justificaram sua ausência à sessão os Conselheiros Jacqueline Veneroso Alves da Cunha,
35 Marcelo Campos Galuppo e Erika Lourenço, tendo também deixado de comparecer os
36 Conselheiros Ricardo Toshio Fujiwara, Mauro Martins Teixeira e Acílio de Miranda
37 Tavares. Participou da reunião como convidada, com a anuência dos Conselheiros, com
38 direito a voz, mas não a voto, a Professora Ana Lydia Reis de Castro e Silva, Presidente da
39 Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD). Encontram-se vagas a representação
40 da Escola de Música e uma representação dos Coordenadores de Extensão. Havendo
41 *quorum* regulamentar, a Sr.^a Presidente cumprimentou os Conselheiros e declarou



42 abertos os trabalhos. A seguir, justificou a ausência do Vice- Reitor, Professor Alessandro
43 Fernandes Moreira, que se encontra afastado para acompanhar familiar por motivo de
44 doença, e solicitou a colaboração da Decana do Colegiado presente à sessão, Professora
45 Isabela Almeida Pordeus, com os trabalhos da Mesa da Presidência, passando a referida
46 docente a integrá-la. **EXPEDIENTE - Atas** - A Sr.ª Presidente, após informar que foram
47 encaminhadas aos Conselheiros as atas das reuniões do Colegiado realizadas em 26 de
48 outubro de 2023 (nº 395), em 16 de novembro de 2023 (nº 396) e em 16 de abril de 2024
49 (nº 397), submeteu-as separadamente a discussão e a votação. As referidas atas foram
50 aprovadas por unanimidade. **Comunicações** - Novos Conselheiros: a) A Congregação da
51 Faculdade de Medicina indicou a Professora Luciana Macedo de Resende como
52 representante suplente da Unidade junto ao CEPE, para mandato vinculado (até 26 de
53 abril de 2025) ao do representante efetivo, Professor Pedro Guatimosim Vidigal, que
54 permanece atuando na Câmara de Graduação. Observou que a Professora Luciana
55 substitui a Professora Paula Vieira Teixeira Vidigal, que renunciou ao seu mandato. b) A
56 Congregação do Instituto de Ciências Agrárias, reunida em 24 de maio de 2024, elegeu
57 como representantes da Unidade junto ao CEPE os Professores Christian Dias Cabacinha
58 (efetivo) e Stanley Schettino (suplente). A Sr.ª Presidente deu boas-vindas aos novos
59 Conselheiros. **Informes** - A Sr.ª Presidente prestou os seguintes informes: a) No dia 10 de
60 junho, o Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, reuniu-se, em Brasília, com os
61 Reitores das universidades federais e dos institutos federais, com a participação do
62 Ministro da Educação, Camilo Sobreira de Santana, e da Ministra da Ciência, Tecnologia e
63 Inovação, Luciana Barbosa de Oliveira Santos, além do Ministro-Chefe da Casa Civil, Rui
64 Costa, com a finalidade de tratar, sobretudo, de assuntos relacionados ao orçamento
65 dessas instituições. A seguir, apresentou um panorama geral sobre o orçamento da UFMG
66 no exercício em curso, o qual, de acordo com a Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2024,
67 aprovada pelo Congresso Nacional, está 8,9% inferior em relação ao ano de 2023, o que
68 equivale ao montante de aproximadamente R\$ 22 milhões. Citou duas recomposições
69 orçamentárias realizadas pelo governo federal, uma em maio deste ano, em torno de
70 R\$ 242 milhões para todas as universidades federais, dos quais R\$ 9 milhões foram
71 destinados à UFMG, e outra em junho, de aproximadamente R\$ 279 milhões, verba a ser
72 alocada entre as instituições, ressaltando a importância desses aportes orçamentários
73 para atenuar os desafios enfrentados pela Universidade, apesar de não fazer frente aos
74 cortes históricos sofridos nos últimos anos. Destacou que foram anunciados ainda
75 investimentos relacionados ao Novo PAC para universidades e institutos federais da
76 ordem de aproximadamente R\$ 5,5 bilhões, dos quais cerca de R\$ 3,17 bilhões destinados
77 a obras em universidades em consolidação como a UFMG, objetivando, sobretudo, a
78 retomada de empreendimentos pactuados no âmbito do Programa de Apoio a Planos de
79 Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI), ao qual a UFMG aderiu
80 em 25 de outubro de 2007. b) No dia 28 de junho, o Presidente da República, Luiz Inácio
81 Lula da Silva, anunciou, em cerimônia no Minascentro, em Belo Horizonte, uma série de
82 investimentos do governo federal em Minas Gerais, tendo o encontro contado com a
83 participação do Presidente do Senado Federal, Rodrigo Otavio Soares Pacheco, da



84 Ministra da Cultura, Margareth Menezes, e dos Ministros da Educação, Camilo Sobreira
85 de Santana, dos Transportes, Jose Renan Vasconcelos Calheiros Filho, de Minas e Energia,
86 Alexandre Silveira de Oliveira, e das Cidades, Jader Barbalho Filho. Destacou que, durante
87 a mencionada cerimônia, o Ministro da Educação divulgou a liberação de R\$ 386,9
88 milhões destinados às universidades federais mineiras, ocasião em que, representando os
89 reitores mineiros, a Magnífica Reitora da UFMG assinou o termo de repasse de parte dos
90 recursos, além de ter ocorrido no evento o descerramento da placa de entrega dos
91 Anexos I e II da Escola de Belas Artes. Lembrou que a última parcela da construção dos
92 citados Anexos da Unidade foi financiada com recursos financeiros do PAC, obtidos em
93 2023. Comentou que esteve em Brasília, acompanhada do Pró-Reitor de Planejamento e
94 Desenvolvimento da UFMG, Professor Maurício Freire Garcia, para tratar de iniciativas do
95 governo federal voltadas para a educação, além do investimento de R\$ 5,5 bilhões
96 previsto no novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC). A Sr.ª Presidente,
97 após explicar que as obras da UFMG são classificadas pelo Novo PAC como de
98 consolidação – aquelas planejadas e pactuadas na época do Programa REUNI, mas que
99 foram paralisadas por ausência de recursos orçamentários para essa finalidade –,
100 informou que a UFMG foi contemplada com mais de R\$ 50 milhões para financiar seus
101 projetos. Informou que foram contempladas pelo MEC no bojo do Novo PAC as seguintes
102 obras planejadas pela Instituição: Anexo da Escola de Música, última construção
103 paralisada do Programa REUNI e que se encontra em processo de licitação; Anexo da
104 Escola de Enfermagem, cujos projetos encontram-se em fase de revisão para viabilizar os
105 trâmites licitatórios; Quadras da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia
106 Ocupacional e o Anexo 2 da Faculdade de Educação, ambas a serem licitadas em breve.
107 c) No dia 19 de junho, foi aprovado pela Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia da
108 Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG) o Relatório da visita técnica realizada em
109 24 de maio à Escola de Veterinária e ao Hospital Veterinário da Unidade. A Sr.ª Presidente
110 destacou que o citado documento concluiu que o BH *Stock* Festival, etapa da corrida
111 automobilística da modalidade *Stock Car* marcada para o período de 15 a 18 de agosto
112 nos arredores do estádio Mineirão e da UFMG, “representa uma grave ameaça aos
113 interesses acadêmicos, à pesquisa científica e à vida dos animais”. Diante da dificuldade
114 de interlocução junto à Prefeitura e aos organizadores do empreendimento, destacou
115 que a UFMG, por intermédio da Advocacia Geral da União, ingressará com uma ação
116 judicial na Justiça Federal com manifestação contrária à realizado do empreendimento
117 nas cercanias do *Campus* Pampulha e que o Ministério Público Federal (MPF) ajuizará
118 outra ação apartada para aumentar as possibilidades de êxito dessa lide. Informou que se
119 encontra no âmbito da Comissão Permanente de Obras e Patrimônio do Conselho
120 Universitário documentação relativa aos principais impactos que a realização do
121 empreendimento automobilístico *Stock Car* acarretará para a UFMG e a necessidade de
122 adoção de providências necessárias e urgentes. **ORDEM DO DIA - 1 Edital e Extrato**
123 **relativos ao processo seletivo para ingresso, em 2024, nos cursos de Segunda**
124 **Licenciatura em Pedagogia Intercultural Indígena e Segunda Licenciatura em Educação**
125 **Bílingue para Surdos, no âmbito do Programa Nacional de Fomento à Equidade na**



126 **Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR EQUIDADE) - Aprovação *ad***
127 ***referendum*** (Processo SEI nº 23072.223598/2024-41) - A Sr.ª Presidente informou que
128 foram disponibilizados aos Conselheiros o Ofício nº 680/2024 e o Ofício nº 767/2024,
129 ambos do Gabinete da Reitora; o Ofício nº 126/2024 da Pró-Reitoria de Graduação; o
130 Edital nº 1225/2024 e o seu Extrato; a Resolução nº 05/2024 do Conselho Universitário,
131 que cria o Curso de Graduação de Oferta Pontual em Segunda Licenciatura em Educação
132 Bilíngue para Surdos, no âmbito do PARFOR Equidade, de interesse da Faculdade de
133 Letras; e a Resolução nº 06/2024 do Conselho Universitário, que cria o Curso de
134 Graduação de Oferta Pontual em Segunda Licenciatura em Pedagogia Intercultural
135 Indígena, no âmbito do PARFOR Equidade, de interesse da Faculdade de Educação. A
136 seguir, lembrou ao Plenário que o CEPE, na sessão realizada em 16 de abril de 2024,
137 manifestou-se favoravelmente às propostas de criação das supracitadas licenciaturas,
138 tendo o Conselho Universitário criado os citados cursos, por unanimidade, na sessão
139 realizada em 18 de junho de 2024. A Sr.ª Presidente justificou sua aprovação *ad*
140 *referendum* em face da limitação temporal para a realização do processo seletivo, tendo
141 em vista a data de início do segundo período letivo de 2024 que se dará no dia 11 de
142 agosto, conforme o Calendário Escolar da UFMG (Resolução nº 03/2024, de 7 de junho de
143 2024), e destacou que as inscrições ocorrerão no período de 11 a 26 de julho de 2024,
144 conforme item 3.3 do Edital. Em seguida, passou a palavra ao Pró-Reitor de Graduação,
145 Professor Bruno Otávio Soares Teixeira, que apresentou a matéria aos Conselheiros,
146 destacando que se tratam de cursos com turmas únicas financiados pela CAPES. Ato
147 contínuo, a Sr.ª Presidente colocou o assunto em discussão e, não havendo
148 manifestações, com a anuência do Plenário, submeteu a votação a sua aprovação, *ad*
149 *referendum* do Colegiado, do Edital nº 1225/2024, relativo ao processo seletivo para
150 ingresso, em 2024, nos cursos de Segunda Licenciatura em Pedagogia Intercultural
151 Indígena e Segunda Licenciatura em Educação Bilíngue para Surdos, no âmbito do
152 Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação
153 Básica (PARFOR Equidade). O Plenário referendou, por unanimidade, a aprovação *ad*
154 *referendum* da Magnífica Reitora. **2 Proposta de Edital do processo seletivo do Colégio**
155 **Técnico da UFMG (COLTEC/UFMG) para ingresso, em 2025, nos Cursos Técnicos**
156 **Integrados ao Ensino Médio** (Processo SEI nº 23072.225393/2024-08) - A Sr.ª Presidente
157 informou que foram encaminhados aos Conselheiros o Ofício nº 764/2024 do Gabinete
158 da Reitora, o Ofício nº 117/2024 da Pró-Reitoria de Graduação, a Minuta do Edital e o
159 Extrato do Edital. A seguir, passou a palavra ao Pró-Reitor de Graduação, Professor Bruno
160 Otávio Soares Teixeira, que expôs a matéria ao Plenário e esclareceu que a proposta em
161 análise, assim como os demais editais constantes da pauta, contempla nova redação para
162 atender aos preceitos jurídicos oriundos de inovações legislativas introduzidas na Lei de
163 Cotas por intermédio da Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023. Não havendo
164 manifestações, a Sr.ª Presidente, com a aquiescência do Plenário, pôs em votação a
165 proposta de Edital para o processo seletivo do Colégio Técnico da UFMG (COLTEC/UFMG)
166 para ingresso, em 2025, nos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, com oferta de
167 180 (cento e oitenta) vagas, conforme relacionado no Quadro I do Edital. A citada



168 proposta foi unanimemente aprovada pelo Plenário. **3 Proposta de Edital do processo**
169 **seletivo para ingresso, em 2025, no Curso Técnico Subsequente de nível médio em**
170 **Teatro, ofertado pelo Teatro Universitário (TU) da UFMG** (Processo SEI
171 nº 23072.226334/2024-49) - A Sr.ª Presidente informou que foram disponibilizados aos
172 Conselheiros o Ofício nº 766/2024 do Gabinete da Reitora, o Ofício nº 116/2024 da Pró-
173 Reitoria de Graduação, a Minuta de Edital e o Extrato de Edital. O Pró-Reitor de
174 Graduação, Professor Bruno Otávio Soares Teixeira, com a palavra concedida pela
175 Sr.ª Presidente, apresentou o assunto aos Conselheiros e destacou como ponto de
176 mudança a oferta do Curso que passará a ser fracionada nos períodos letivos do ano,
177 preservando o total de vagas já definido pelo CEPE. Não havendo manifestações, a
178 Sr.ª Presidente, com a anuência do Plenário, colocou em votação a proposta de Edital
179 para o processo seletivo do Teatro Universitário da UFMG para ingresso, em 2025, no
180 Curso Técnico Subsequente de nível médio em Teatro, com oferta de 50 vagas, conforme
181 relacionado no Quadro I do Edital. A referida proposta foi aprovada por unanimidade.

182 **4 Proposta de criação do Curso de Mestrado Profissional em Administração Pública em**
183 **Rede Nacional (PROFIAP), de interesse do Instituto de Ciências Agrárias** (Processo SEI
184 nº 23072.220932/2024-12) - A Sr.ª Presidente informou que foram encaminhados aos
185 Conselheiros o Ofício nº 676/2024 do Gabinete da Reitora, o Ofício nº 24/2024 da Pró-
186 Reitoria de Pós-Graduação, o Parecer da Assessoria Acadêmica, o Voto da Câmara de Pós-
187 Graduação sobre a matéria e o Projeto de criação do Curso. A seguir, passou a palavra à
188 Decana do Colegiado, Professora Isabela Almeida Pordeus, a qual, além de externar sua
189 satisfação com a matéria em pauta, discorreu sobre o histórico da proposta e observou
190 que, em 19 de fevereiro deste ano, foi aprovada a participação da UFMG, como
191 Instituição Associada, no Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede
192 Nacional (PROFIAP), coordenado pela Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições
193 Federais de Ensino Superior (ANDIFES), por ocasião da abertura do Edital nº 017/2023,
194 por meio do qual foi divulgada a possibilidade de expansão da citada rede. Observou,
195 ainda, que a mencionada aprovação ensejou o início dos trâmites institucionais previstos
196 no ordenamento da UFMG. A Sr.ª Presidente reiterou que o Mestrado Profissional
197 PROFIAP, implementado em 2013, é ofertado por uma rede de Universidades Federais
198 sob a coordenação geral da ANDIFES e destacou que se trata de uma conquista histórica
199 para a política de pessoal que a UFMG, sobretudo pelo fato das diversas tentativas que a
200 Universidade vem realizando nos últimos anos em prol da qualificação, em nível de pós-
201 graduação *stricto sensu*, dos servidores técnico-administrativos em educação. Evidenciou,
202 em particular, os esforços envidados pelo Instituto de Ciências Agrárias e pela Faculdade
203 de Ciências Econômicas nessa empreitada tão relevante para a UFMG. Ato contínuo, a
204 Sr.ª Presidente colocou o assunto em discussão e, não havendo manifestações, com a
205 aquiescência do Plenário, submeteu a votação a proposta de criação do Curso
206 de Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional (PROFIAP), de
207 interesse do Instituto de Ciências Agrárias, com a participação de docentes da Faculdade
208 de Ciências Econômicas. A referida proposta foi aprovada por unanimidade e seguirá ao
209 Conselho Universitário, ao qual compete emitir deliberação final sobre a matéria,



210 conforme preconiza o Estatuto da UFMG. Seguiram-se aplausos do Plenário. **5 Revogação**
211 **da Resolução do CEPE nº 04/2009, de 25 de agosto de 2009, que regulamenta o**
212 **Colegiado Especial de Educação a Distância (CEGEAD) - Quorum de aprovação: maioria**
213 **absoluta** (Processo SEI nº 23072.259423/2023-91) - A Sr.ª Presidente esclareceu que o
214 Conselho Universitário, na sessão realizada em 23 de abril de 2024, aprovou, por
215 unanimidade, a proposta de reestruturação do Centro de Apoio à Educação a Distância
216 (CAED), transformando-o em Diretoria de Educação a Distância e Educação Digital (DEDD)
217 como Órgão Auxiliar da Reitoria, com base no Parecer nº 08/2024 da Comissão de
218 Legislação do citado Conselho, com a finalidade de ampliar o escopo de atuação do
219 Centro para atender à Política Nacional de Educação Digital definida nos termos da Lei
220 nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023. Esclareceu, ainda, que a instituição da supracitada
221 Diretoria foi instrumentalizada por meio da Resolução Complementar nº 01/2024 do
222 Conselho Universitário, publicada na Edição do Boletim Informativo nº 2.140, de 6 de
223 maio deste ano. A seguir, a Sr.ª Presidente, observando a aprovação, pelo Conselho
224 Universitário, da instituição da DEDD, explicou que o Colegiado Superior, na mesma
225 sessão, mediante a Resolução Complementar nº 02/2024, extinguiu o Colegiado Especial
226 de Graduação de Educação a Distância (CEGEAD) da UFMG e, por conseguinte, revogou a
227 Resolução nº 03/2009, de 14 de abril de 2009, que aprovou a criação do CEGEAD, como
228 instância de apoio à gestão da educação a distância nesta Universidade. Ato contínuo,
229 concedeu a palavra ao Pró-Reitor de Graduação, Professor Bruno Otávio Soares Teixeira,
230 o qual prestou informações adicionais sobre a matéria. Não havendo manifestações, com
231 a anuência do Plenário, a Sr.ª Presidente, considerando a orientação contida na alínea “c”
232 do voto do Parecer nº 08/2024 da Comissão de Legislação – *pelo encaminhamento ao*
233 *Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da decisão do Conselho Universitário*
234 *contida na alínea “b” do voto deste Parecer, competindo àquele Órgão Colegiado revogar*
235 *a sua Resolução nº 04/2009, de 25 de agosto de 2009, que regulamenta o Colegiado*
236 *Especial de Educação a Distância (CEGEAD) da UFMG* –, colocou em votação a minuta de
237 Resolução Complementar do CEPE, que revoga a Resolução nº 04/2009, de 25 de agosto
238 de 2009, a qual regulamenta o CEGEAD. O Plenário aprovou, por unanimidade, a citada
239 minuta, ficando revogada, portanto, a Resolução do CEPE nº 04/2009 a partir de sua
240 publicação no Boletim Informativo da UFMG. **6 Recurso interposto por Philippe Coelho**
241 **Vanucci de Moraes contra a decisão da Congregação do Instituto de Ciências Exatas**
242 **(ICEx), referente a pedido de desligamento do Curso de Graduação em Estatística -**
243 **Bacharelado/Diurno** (Processo SEI nº 23072.219284/2023-62) - A Sr.ª Presidente
244 lembrou ao Plenário que, na reunião do CEPE realizada em 14 de maio de 2024, a
245 Conselheira Thais Oliveira de Oliveira pediu vista do recurso em pauta. Nesse sentido,
246 informou que foram distribuídos aos Conselheiros o Parecer da Relatora, Professora
247 Cleida Aparecida de Oliveira, e o Parecer de Vista da Universitária Thais Oliveira de
248 Oliveira. Em seguida, concedeu a palavra à Relatora da matéria, Professora Cleida
249 Aparecida de Oliveira, para exposição de seu Parecer aos Conselheiros. Passou, a seguir, a
250 palavra à Universitária Thais Oliveira de Oliveira, a qual apresentou seu Parecer de Vista
251 ao Plenário. Após discussão sobre a matéria, a Sr.ª Presidente considerou oportuno



252 observar que o art. 16, § 6º, do Regimento Geral da UFMG determina que *terá*
253 *precedência na votação o parecer emitido por parecerista ou comissão designados para*
254 *esse fim, para subsidiar decisão de órgão colegiado.* À luz desse preceito regimental, a
255 Sr.ª Presidente, com a aquiescência do Plenário, submeteu a votação, por precedência, o
256 Parecer elaborado pela Professora Cleida Aparecida de Oliveira, cujo voto conclui pelo
257 não conhecimento do recurso em decorrência de sua manifesta intempestividade por
258 inobservância do prazo recursal. O citado Parecer foi aprovado pelo Plenário, apurando-
259 se na votação vinte votos favoráveis, doze contrários e uma abstenção. Houve inversão
260 de pauta. **7 Proposta de Resolução Complementar que estabelece as Normas Gerais de**
261 **Extensão no âmbito da UFMG - Quorum de deliberação: maioria absoluta** (Processo SEI
262 nº 23072.234302/2024-17) - A Sr.ª Presidente, após introduzir o assunto, pediu a
263 autorização do Plenário para convidar a participar da sessão, durante a discussão deste
264 item da pauta, a Pró-Reitora Adjunta da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), Professora
265 Janice Henriques da Silva Amaral. Não havendo objeções do Colegiado, a citada docente
266 passou a participar da reunião. A seguir, informou que foram encaminhados aos
267 Conselheiros o Ofício nº 765/2024 do Gabinete da Reitora, o Ofício nº 50/2024 da Pró-
268 Reitoria de Extensão, a Minuta de Resolução Complementar e a Exposição de Motivos
269 sobre o tema. Logo após, a Sr.ª Presidente passou a palavra à Pró-Reitora de Extensão,
270 Professora Claudia Andréa Mayorga Borges, a qual apresentou a matéria aos
271 Conselheiros, destacando, entre outros, os seguintes aspectos: a) o Plano Nacional de
272 Educação (PNE 2014-2024), instituído pela Lei nº 13.005/2014, estabeleceu como meta
273 assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para
274 a graduação em programas e projetos de extensão universitária e visando regulamentar
275 essa inovação legislativa no ordenamento jurídico brasileiro, o Conselho Nacional de
276 Educação editou a Resolução CNE/CES nº 07, de 18 de dezembro de 2018; b) a criação
277 dos Centros de Extensão (CENEX) nas Unidades Acadêmicas e nas Unidades Especiais da
278 UFMG e a regulamentação da composição e das competências desses órgãos, por meio
279 das Resoluções Complementares nº 05/2020 e nº 06/2020 do Conselho Universitário,
280 ambas de 22 de outubro de 2020; c) a necessidade de consolidar o conjunto de normas
281 esparsas que versam sobre as atividades de extensão emitidas por Resoluções do CEPE e
282 de sua Câmara de Extensão; d) o advento da Formação em Extensão Universitária e,
283 sobretudo, a experiência do funcionamento dos CENEX como órgãos colegiados
284 juridicamente previstos na estrutura organizacional da UFMG; e) o princípio
285 constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão consagrado no
286 art. 207 da Constituição Federal, igualmente positivado no ordenamento da UFMG, em
287 especial no Estatuto e no Regimento Geral. A Sr.ª Presidente, após parabenizar às Pró-
288 Reitoras de Extensão, Professoras Claudia Andréa Mayorga Borges e Janice Henriques da
289 Silva Amaral, à Comissão instituída e à equipe da PROEX, considerou oportuno destacar
290 que a matéria em apreço marca um dia histórico nesta Instituição ao reconhecer a
291 extensão universitária no mesmo patamar que a pesquisa e o ensino ocupam na UFMG,
292 razão pela qual foi proposta a edição de uma Resolução Complementar para veicular as
293 normas gerais de extensão com finalidade de garantir o mesmo *status* institucional das



294 duas normas gerais do CEPE que versam, respectivamente, sobre a graduação e sobre a
295 pós-graduação. Na sequência, concedeu a palavra à Pró-Reitora Adjunta de Extensão,
296 Professora Janice Henriques da Silva Amaral, que, além de externar a satisfação de ter a
297 matéria pautada na presente sessão, observou, em apertada síntese, os marcos
298 normativos editados por Resoluções do CEPE e de sua Câmara de Extensão nos últimos
299 anos e as iniciativas institucionais que foram imprescindíveis para viabilizar a
300 materialização da proposta em apreço. Seguiu-se discussão em Plenário, durante a qual
301 os Conselheiros enalteceram o caráter meritório da proposta, sobretudo pelo fato de ter
302 sido construída consensualmente com as demais Câmaras Acadêmicas que compõem o
303 CEPE. Ato contínuo, a Sr.^a Presidente submeteu a votação, sem prejuízo de destaques, a
304 proposta de Resolução Complementar que estabelece as Normas Gerais de Extensão no
305 âmbito da UFMG. A citada proposta foi unanimemente aprovada e seguiram-se aplausos
306 do Plenário. Em seguida, foram apresentados, discutidos, votados e unanimemente
307 aprovados os seguintes destaques: a) Art. 4º, parágrafo único (*Art. 4º A Formação em*
308 *Extensão Universitária na UFMG é definida como um conjunto de atividades acadêmicas*
309 *curriculares que permitem a integralização de carga horária nos cursos curriculares*
310 *dos cursos de graduação e pós-graduação por meio da participação dos estudantes em*
311 *atividades de extensão universitária, conforme as normas e diretrizes vigentes. Parágrafo*
312 *único. A Formação em Extensão Universitária será regulamentada por Resolução do*
313 *Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE)) - substituição da expressão “será*
314 *regulamentada por Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão” por*
315 *“Compete ao CEPE regulamentar, por meio de Resolução”, resultando no seguinte teor:*
316 *“Parágrafo único. Compete ao CEPE regulamentar, por meio de Resolução, a Formação*
317 *em Extensão Universitária”. b) Art. 6º, inciso I (*Art. 6º As atividades de extensão na UFMG*
318 *serão desenvolvidas nas seguintes modalidades: I - Curso: atividade pedagógica de*
319 *caráter teórico ou prático, presencial ou a distância, planejada e organizada de modo*
320 *sistemático, com carga horária mínima de 8 (oito) horas, com avaliação de frequência e*
321 *de aprendizagem e emissão de certificado) - supressão da expressão “e emissão de*
322 *certificado”, passando o dispositivo à seguinte redação: “I - Curso: atividade pedagógica*
323 *de caráter teórico ou prático, presencial ou a distância, planejada e organizada de modo*
324 *sistemático, com carga horária mínima de 8 (oito) horas, com avaliação de frequência e*
325 *de aprendizagem;”. c) Art. 6º, inciso III (*Prestação de Serviços: atividade com tempo*
326 *determinado de execução para a solução de problemas produtivos ou sociais a partir de*
327 *conhecimento existente e que poderá resultar em desenvolvimento, aperfeiçoamento ou*
328 *difusão de soluções tecnológicas) - inserção dos termos “científicas” e “artísticas”,*
329 *resultando no seguinte teor: “III - Prestação de Serviços: atividade com tempo*
330 *determinado de execução para a solução de problemas produtivos ou sociais a partir de*
331 *conhecimento existente e que poderá resultar em desenvolvimento, aperfeiçoamento ou*
332 *difusão de soluções científicas, artísticas e tecnológicas;”. d) Art. 6º, parágrafo único*
333 *(Parágrafo único. Os cursos de aperfeiçoamento terão carga horária mínima de 180*
334 *(cento e oitenta) horas e serão regulamentados pelo CEPE, mediante Resolução, proposta*
335 *pela Câmara de Extensão.) - substituição do trecho “e serão regulamentados pelo CEPE,***



336 mediante Resolução, proposta pela Câmara de Extensão” por “Compete ao CEPE
337 regulamentar, mediante Resolução, por proposta da Câmara de Extensão”, com ajustes
338 na redação, resultando no seguinte teor: “Parágrafo único. Compete ao CEPE
339 regulamentar, mediante Resolução, por proposta da Câmara de Extensão, os cursos de
340 aperfeiçoamento, que deverão ter carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas.”.
341 e) Art. 12 (*A Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), órgão da Administração Central da*
342 *Universidade, é responsável por fomentar, acompanhar, avaliar, articular, divulgar e*
343 *coordenar as atividades de extensão de acordo com as deliberações do CEPE.*) - inserção
344 da expressão “e de sua Câmara de Extensão” ao final do dispositivo, resultando no
345 seguinte teor: “Art. 12. A Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), órgão da Administração
346 Central da Universidade, é responsável por fomentar, acompanhar, avaliar, articular,
347 divulgar e coordenar as atividades de extensão de acordo com as deliberações do CEPE e
348 de sua Câmara de Extensão.” f) Art. 15, *caput* (*Poderão coordenar e propor atividades de*
349 *extensão os servidores docentes integrantes das carreiras do Magistério Superior, do*
350 *Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e dos Cargos Técnico-Administrativos*
351 *em Educação, em efetivo exercício na UFMG)* - exclusão dos Cargos Técnico-
352 Administrativos em Educação, passando o dispositivo à seguinte redação: “Art. 15.
353 Poderão coordenar e propor atividades de extensão os servidores docentes integrantes
354 das carreiras do Magistério Superior e do Magistério do Ensino Básico, Técnico e
355 Tecnológico em efetivo exercício na UFMG.”. g) Art. 15, § 1º (*No caso de atividade*
356 *proposta ou coordenada por servidor técnico-administrativo em educação, um servidor*
357 *docente em efetivo exercício na UFMG, denominado Coordenador Acadêmico, assumirá a*
358 *orientação acadêmica dos estudantes.*) - exclusão do dispositivo e renumeração do
359 parágrafo subsequente. h) Art. 15, § 2º (*A participação do servidor técnico-administrativo*
360 *em educação, seja como coordenador ou integrante da equipe de desenvolvimento,*
361 *deverá ser autorizada, observadas as normas vigentes na UFMG)* - definição do papel do
362 servidor técnico-administrativo em educação como “coordenador administrativo” e
363 substituição do vocábulo “seja” por “poderá ocorrer”, resultando no seguinte teor: “§ 1º
364 A participação do servidor técnico-administrativo em educação poderá ocorrer como
365 coordenador administrativo ou integrante da equipe de desenvolvimento, devendo ser
366 autorizada de acordo com a legislação vigente”. i) Art. 16, inciso I (*Art. 16. Para que as*
367 *propostas das atividades de extensão das unidades acadêmicas e especiais sejam*
368 *implementadas, deverão, necessariamente, ser analisados e aprovados, no âmbito de*
369 *suas competências: I - a participação do docente proponente ou coordenador acadêmico,*
370 *pela Câmara Departamental ou estrutura equivalente)* - supressão da expressão “ou
371 coordenador acadêmico”, passando o dispositivo à seguinte redação: “I - a participação
372 do docente proponente, pela Câmara Departamental ou estrutura equivalente;”. j) Art. 22
373 (*As propostas das atividades de extensão serão apresentadas para aprovação na Unidade*
374 *à qual está vinculado o servidor docente proponente ou o docente Coordenador*
375 *Acadêmico, no caso de proposta apresentada por servidor técnico-administrativo em*
376 *educação, salvo o caso previsto no art. 17)* – supressão do trecho “ou o docente
377 Coordenador Acadêmico, no caso de proposta apresentada por servidor técnico-



378 administrativo em educação”, resultando no seguinte teor: “Art. 22. As propostas das
379 atividades de extensão serão apresentadas para aprovação na Unidade à qual está
380 vinculado o servidor docente proponente, salvo o caso previsto no art. 17.”. k) Art. 28
381 (Art. 28. A avaliação da extensão será realizada pela PROEX e pelos CENEX e deverá ser
382 integrada aos processos de avaliação institucional e atender às demandas da
383 autoavaliação e avaliação externa da UFMG) - inserção da Câmara de Extensão, passando
384 o dispositivo à seguinte redação: “Art. 28. A avaliação da extensão será realizada pela
385 Câmara de Extensão, pela PROEX e pelos CENEX e deverá ser integrada aos processos de
386 avaliação institucional e atender às demandas da autoavaliação e avaliação externa da
387 UFMG.”. l) Art. 34, § 1º (Art. 34. Os certificados de participação da equipe de
388 desenvolvimento da atividade de extensão deverão conter: § 1º A certificação pela
389 participação na equipe de desenvolvimento das atividades de extensão será emitida
390 somente para os integrantes registrados no SIEX/UFMG) - substituição do termo
391 “SIEX/UFMG” por Sistema Eletrônico de Informação da Extensão da UFMG”, resultando
392 no seguinte teor: “§ 1º A certificação pela participação na equipe de desenvolvimento das
393 atividades de extensão será emitida somente para os integrantes registrados no Sistema
394 Eletrônico de Informação da Extensão da UFMG.”. A Sr.ª Presidente enfatizou que todos
395 os destaques aprovados pelo CEPE ocorreram por unanimidade e, logo após, seguiram-se
396 novamente aplausos do Plenário. A Professora Claudia Andréa Mayorga Borges externou
397 seus agradecimentos à Comissão que atuou junto à Câmara de Extensão, à equipe da Pró-
398 Reitoria de Extensão, à Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior e, em especial, à
399 Magnífica Reitora da UFMG, não apenas pela confiança depositada na construção deste
400 trabalho de importância crucial para a Instituição, mas também por conduzir a UFMG de
401 forma tão profícua. A Professora Janice Henriques da Silva Amaral agradeceu à Professora
402 Claudia Andréa Mayorga Borges e renovou, mais uma vez, os agradecimentos dirigidos à
403 Magnífica Reitora que apoiou imensamente a construção das normas gerais de extensão
404 para a UFMG e que a possibilitou como gestora fazer parte de um marco histórico para a
405 Instituição. A Sr.ª Presidente agradeceu os excelentes trabalhos realizados pelas citadas
406 docentes na realização deste feito de notável relevância para a UFMG, ambas na
407 qualidade de Pró-Reitoras de Extensão. Seguiram-se aplausos do Plenário. A Professora
408 Janice Henriques da Silva Amaral deixou o recinto. **8 Pedidos de reconhecimento de**
409 **notório saber aprovados pela Câmara de Pós-Graduação - Quorum de deliberação: 2/3**
410 **dos membros do CEPE** - A Sr.ª Presidente observou que, de acordo com a Resolução
411 Complementar do Conselho Universitário nº 01/2020, de 28 de maio de 2020, que
412 regulamenta o reconhecimento de Notório Saber pela UFMG, no caso de aprovação pela
413 Câmara de Pós-Graduação de Parecer Conclusivo Fundamentado da Comissão de
414 Avaliação de Mérito favorável ao reconhecimento do Notório Saber do indicado ou da
415 indicada, a documentação será encaminhada ao CEPE para deliberação, mediante o voto
416 de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros. Salientou que, de acordo com o art.
417 10 da norma, o diploma referente ao título de Doutor, por Notório Saber, na área do
418 saber correspondente, assinado pela Reitora, será expedido pela Pró-Reitoria de Pós-
419 Graduação e registrado no DRCA. A seguir, foram analisados pelo CEPE quatro pedidos de



420 reconhecimento de Notório Saber aprovados pela Câmara de Pós-Graduação.
421 **8.1 Indicada Maria de Lourdes Arruda Tavares Herrmann (Dudude Herrmann)** (Processo
422 SEI nº 23072.234521/2022-34) - Foram disponibilizados aos Conselheiros o Ofício
423 nº 674/2024 do Gabinete da Reitora, o Ofício nº 35/2023 da Pró-Reitoria de Pós-
424 Graduação, o Parecer Conclusivo Fundamentado da Comissão de Avaliação de Mérito e o
425 Memorial do indicado. A Sr.ª Presidente passou a palavra à Pró-Reitora de Pós-
426 Graduação, Professora Isabela Almeida Pordeus, que apresentou o assunto ao Plenário.
427 Ato contínuo, a Sr.ª Presidente colocou a matéria em discussão e, não havendo
428 manifestações, com a aquiescência do Plenário, submeteu a votação o Parecer Conclusivo
429 Fundamentado da Comissão de Avaliação de Mérito, aprovado pela Câmara de Pós-
430 Graduação em 29 de junho de 2023, cujo voto conclui que Maria de Lourdes Arruda
431 Tavares Herrmann faz jus ao título, por Notório Saber, de Doutora em Artes. O citado
432 Parecer foi aprovado por unanimidade. **8.2 Indicado Jorge Luiz dos Anjos (Jorge dos**
433 **Anjos)** (Processo SEI nº 23072.256810/2022-94) - Foram distribuídos aos Conselheiros o
434 Ofício nº 675/2024 do Gabinete da Reitora, o Ofício nº 36/2023 da Pró-Reitoria de Pós-
435 Graduação, o Parecer Conclusivo Fundamentado da Comissão de Avaliação de Mérito e o
436 Memorial do indicado. A Sr.ª Presidente passou a palavra à Pró-Reitora de Pós-
437 Graduação, Professora Isabela Almeida Pordeus, que apresentou a matéria ao Plenário. O
438 assunto foi submetido a discussão e, não havendo manifestações, a Sr.ª Presidente, com a
439 anuência do Plenário, pôs em votação o Parecer Conclusivo Fundamentado da Comissão
440 de Avaliação de Mérito, aprovado pela Câmara de Pós-Graduação em 29 de junho de
441 2023, cujo voto conclui que Jorge Luiz dos Anjos faz jus ao título, por Notório Saber, de
442 Doutor em Artes. O referido Parecer foi aprovado por unanimidade. **8.3 Indicado Rui**
443 **Moreira dos Santos** (Processo SEI nº 23072.256801/2022-01) - Foram distribuídos aos
444 Conselheiros o Ofício nº 672/2024 do Gabinete da Reitora, o Ofício nº 37/2023 da Pró-
445 Reitoria de Pós-Graduação, o Parecer Conclusivo Fundamentado da Comissão de
446 Avaliação de Mérito e o Memorial do indicado. A Sr.ª Presidente concedeu a palavra à
447 Pró-Reitora de Pós-Graduação, Professora Isabela Almeida Pordeus, que apresentou o
448 assunto ao Plenário. Ato contínuo, a Sr.ª Presidente colocou a matéria em discussão e,
449 não havendo manifestações, com a aquiescência do Plenário, submeteu a votação o
450 Parecer Conclusivo Fundamentado da Comissão de Avaliação de Mérito, aprovado pela
451 Câmara de Pós-Graduação em 24 de agosto de 2023, cujo voto conclui que Rui Moreira
452 dos Santos faz jus ao título, por Notório Saber, de Doutor em Artes. O mencionado
453 Parecer foi aprovado por unanimidade. **8.4 Indicada Yara Tupynambá Gordilho Santos**
454 **(Yara Tupynambá)** (Processo SEI nº 23072.247063/2022-01) - Foram distribuídos aos
455 Conselheiros o Ofício nº 673/2024 do Gabinete da Reitora, o Ofício nº 13/2023 da Pró-
456 Reitoria de Pós-Graduação, o Parecer Conclusivo Fundamentado da Comissão de
457 Avaliação de Mérito e o Memorial da indicada. A Sr.ª Presidente passou a palavra à Pró-
458 Reitora de Pós-Graduação, Professora Isabela Almeida Pordeus, que apresentou o tema
459 ao Plenário. O assunto foi submetido a discussão e, não havendo manifestações, a
460 Sr.ª Presidente, com a anuência do Plenário, colocou em votação o Parecer Conclusivo
461 Fundamentado da Comissão de Avaliação de Mérito, aprovado pela Câmara de Pós-



462 Graduação em 23 de março de 2023, cujo voto conclui que Yara Tupynambá Gordilho
463 Santos faz jus ao título, por Notório Saber, de Doutora em Artes. O citado Parecer foi
464 aprovado por unanimidade. **9 Distribuição de Conselheiros para as Câmaras Acadêmicas**
465 - A Sr.^a Presidente informou que foram encaminhados aos Conselheiros os Ofícios nº 019
466 e nº 021/2024 do Diretório Central dos Estudantes. A seguir, explicou que cabe ao CEPE
467 definir a Câmara em que irão atuar os representantes discentes, tendo o DCE
468 apresentado as seguintes sugestões: Ana Maria da Silva Souza (efetiva) e Lorraine
469 Lourença Damasceno (efetiva), ambas com suplência vaga, para a Câmara de Graduação;
470 Luigi Gomes Brandão (efetivo) e Olga Hianni Portugal Vieira (suplente), bem como Thais
471 Oliveira de Oliveira (efetiva) e Isabella Arreguy Ribeiro da Costa (suplente), para a Câmara
472 de Pós-Graduação; Isabela Julio de Oliveira (efetiva) e Ruan Felipe Costa Ramos (suplente),
473 bem como Bruna Gonçalves Vieira (efetiva), com suplência vaga, para a Câmara de
474 Pesquisa; Acílio de Miranda Tavares (efetivo) e Grazielle Castella (efetiva), ambos com
475 suplência vaga, para a Câmara de Extensão. A seguir, a Sr.^a Presidente pôs o assunto em
476 discussão e, não havendo manifestações, com a aquiescência do Plenário, submeteu o
477 conjunto de indicações, o qual foi aprovado por unanimidade. **PALAVRA LIVRE** - A
478 Professora Solange Cervinho Bicalho Godoy, após observar que, no dia 7 de julho, a Escola
479 de Enfermagem da UFMG completou 91 anos de fundação, convidou a todos para
480 participarem da Feira da Saúde no Parque Municipal de Belo Horizonte, organizada pela
481 Unidade, com a finalidade de celebrar o aniversário da Escola. A Universitária Thais
482 Oliveira de Oliveira convidou a todos para participarem na UFMG do 29º Congresso
483 Nacional de Pós-Graduandos (CNPGE), organizado pela Associação Nacional de Pós-
484 Graduandos (ANPG), evento que reunirá cerca de mil estudantes de pós-graduação entre
485 os dias 11 e 14 de julho. Comentou sobre os debates que têm sido realizados no
486 Congresso Nacional em torno de Projeto de Lei acerca de direitos previdenciários a
487 estudantes pós-graduação, destacando as gestões da ANPG junto aos parlamentares por
488 se tratar de uma luta histórica. A seguir, não havendo outras manifestações, a
489 Sr.^a Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão, da qual eu, Adalberto
490 Hott Raminho, Coordenador da Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior, lavrei a
491 presente ata, que assino.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

**CONTINUAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO,
PESQUISA E EXTENSÃO REALIZADA EM 4 DE JULHO DE 2024 (Nº 400)**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

**CONTINUAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO,
PESQUISA E EXTENSÃO REALIZADA EM 4 DE JULHO DE 2024 (Nº 400)**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

**CONTINUAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO,
PESQUISA E EXTENSÃO REALIZADA EM 4 DE JULHO DE 2024 (Nº 400)**